



Exmo. Senhor,  
Francisco Luís Teixeira Alves  
Presidente da Câmara Municipal de  
Cabeceiras de Basto  
Praça da República, 467  
4860-355 Cabeceiras de Basto

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

CS

(INPCI – 010/2022)  
CSP:235954

1669086

FDOC 12064/2022

**Assunto:** Procedimento de registo do «**Jogo do Pau**» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*. Realização de Consulta Pública.

No âmbito do procedimento de registo do «**Jogo do Pau**» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*, apresentado pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pelo presente Ofício venho informar V. Ex.<sup>a</sup> que terá lugar o início da fase de consulta pública relativo ao mesmo procedimento.

Decorrendo pelo período de 30 (trinta) dias a partir de data de anúncio, a consulta pública sobre aquele pedido de inventariação será objeto de divulgação na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural ([www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt)), nos termos do Anúncio, em anexo, que será igualmente objeto de publicação em Diário da República.

Neste sentido, desde já solicitamos a melhor colaboração de V. Ex.<sup>a</sup> com vista à mais ampla divulgação possível, por parte da vossa Entidade, da consulta pública em apreço, nos termos e para os fins a que se refere o n.º 4 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

  
Rita Jerónimo  
Subdiretora-Geral

Entrada EXT. 6578/2023

Nº Seq. Doc. 698/2023

2023-05-24 10:21:57.0

Class. 03.02

SAU SAU-AP





REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Gabinete da Direção

**Anexos:**

- Anúncio Consulta Pública.
- Cópia da Informação 324/DMMP/DPMI/2023, de 03 de maio e respetivo parecer emitido em consulta prévia;
- Parecer técnico de análise da conformidade do pedido de inventariação em sede de apreciação prévia por parte da DGPC.

DGPC/RA





T.C. Dra. Ana Saraiva

P/ os devidos efeitos.

Fátima Faria Roque

Fátima Faria Roque  
Diretora do Departamento de Museus,  
Monumentos e Palácios

09.05.23

Departamento de Museus, Monumentos e Palácios

Divisão do Património Móvel e Imaterial

T.C. e concordo.  
À Sra. Subdiretora-Geral,  
Dra. Rita Jerónimo, nos termos propostos.  
À consideração superior

Fátima Faria Roque  
Diretora do Departamento de Museus,  
Monumentos e Palácios  
05.05.23

Concordo.  
Proceder à consulta pública

Rita Jerónimo  
Subdiretora-Geral  
2023.05.08

Sra. Diretora do DMMP  
Doutora Fátima Faria Roque  
Concordo com a proposta  
de consulta pública  
2023.05.08  
Ana Saraiva  
Diretora do Departamento de Património  
Móvel e Imaterial  
Clara Corcive

INFORMAÇÃO n.º 324/DMMP/DPMI/2023

data: 2023.05.03 cs: 1669074

processo n.º: DPIMI/2022/DA (INPCI-010/2022) - CSP: 235954

assunto: Procedimento de registo do «Jogo do Pau» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial - Conclusão da fase de consulta direta e proposta de continuidade do procedimento através da realização da respetiva Consulta Pública.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto submeteu à Direção-Geral do Património Cultural o pedido de inscrição do «Jogo do Pau» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial* (INPCI), para fins da proteção legal daquela expressão cultural, nos termos do disposto pela legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, e a Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril.





---

Departamento de Museus, Monumentos e Palácios

Divisão do Património Móvel e Imaterial

#### ANTECEDENTES:

Após a análise prévia do pedido de inventariação por parte da DGPC, consideraram-se reunidas as condições necessárias para a realização da respetiva fase de consulta direta à Direção Regional de Cultura do Norte, nos termos e para os fins do disposto no n.º 1 do Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.

#### APRECIÇÃO:

Conforme parecer prévio em anexo, a Direção Regional de Cultura do Norte (**Anexo 1** – Parecer de 28.04.2023), apresenta-se favorável à concretização da inscrição da manifestação de PCI em apreço no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*.

#### PROCEDIMENTO:

Não tendo sido apresentada qualquer objeção ao pedido de inventariação em sede da referida consulta direta, propõe-se que seja dada prossecução ao procedimento de proteção legal, através da realização da respetiva fase de consulta pública, nos termos e para os fins do disposto pelo n.º 1 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, para o que junto se anexa a respetiva Proposta de Decisão (**Anexo 2**).

Na eventualidade de concordância com a proposta referida no § anterior, desde já se anexa:

- a) projeto de Anúncio de Consulta Pública a publicar em Diário da República (**Anexo 3**) para os fins previstos pelo n.º 1 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto;





---

Departamento de Museus, Monumentos e Palácios

Divisão do Património Móvel e Imaterial

- b) projeto de ofício à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto (Anexo 4) para divulgação da Consulta Pública à entidade responsável pela iniciativa do procedimento de inventariação;
- c) projeto de ofício à Direção Regional de Cultura do Norte (Anexo 5) para divulgação da Consulta Pública, nos termos e para os fins a que se refere o n.º 4 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.

À Consideração Superior,

Rogério Abreu

Técnico Superior



1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

N.º PROC. INPCI **010/2022** (PROC.197/MatrizPCI)  
PROPONENTE Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto  
MANIFESTAÇÃO Jogo do pau

2. CONCLUSÕES DA ANÁLISE FORMAL E TÉCNICA

O Pedido de inventariação está em conformidade com os requisitos definidos conjuntamente pelo Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, e pela Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril. Sim Não

O Pedido obteve parecer prévio favorável da Direção Regional de Cultura do Norte relevantes ou de outras entidades, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto. Sim Não

3. PROPOSTA DE DECISÃO

PARECER FAVORÁVEL

Proposta de inscrição da manifestação no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial Sim Não



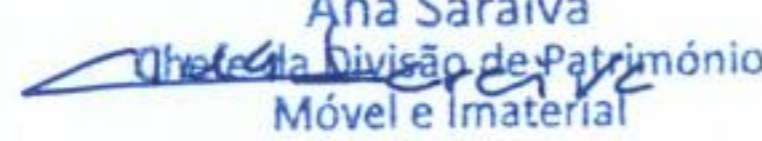
Proposta de salvaguarda urgente da manifestação

Proposta de revisão/actualização do inventário da manifestação

PARECER DESFAVORÁVEL

CONVITE A APERFEIÇOAMENTO

ARQUIVAMENTO

Responsável pelo Parecer  Data: <u>03 / 05 / 2023</u>	Decisão Considerando o parecer favorável emitido pela Direção Regional de Cultura do Norte, ao pedido de inventariação em sede da referida consulta direta, determina-se o início à fase de consulta pública, nos termos do disposto no Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto. A Subdiretora-Geral,  Data: <u>2023 / 05 / 08</u> Rita Jerónimo Subdiretora-Geral
Despacho (DPMI)  Data: <u>2023 / 04 / 05</u>	
Despacho (DMMP) Data: _____ / _____ / _____	



## Direção-Geral do Património Cultural

### ANÚNCIO

Consulta Pública para efeitos de inscrição

«Jogo do Pau»

no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial

No cumprimento do estabelecido no Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a Direção-Geral do Património Cultural vem por este meio divulgar o início ao processo de Consulta Pública sobre o projeto de decisão de inscrição do «**Jogo do Pau**» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*.

Nos termos do n.º 2 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a presente consulta pública terá a duração de 30 dias.

Os elementos constantes do processo de inventariação do «**Jogo do Pau**» encontram-se disponíveis para consulta em linha através do sistema MatrizPCI (<http://www.matrizpci.dgpc.pt/>), sistema de informação de suporte ao *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*.


As observações em sede da presente consulta pública poderão ser apresentadas, de forma desmaterializada, através daquele sistema, podendo igualmente, em alternativa, ser endereçadas, em correio registado, à Direção-Geral do Património Cultural, para o seguinte endereço: Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a Direção-Geral do Património Cultural



decide sobre o pedido de inventariação do «**Jogo do Pau**» no prazo de 30 dias após a conclusão do período da presente consulta pública.

Lisboa, 8 de maio de 2023



Rita Jerónimo  
Subdiretora-Geral